



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS LEI N° 850, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM 03 /09 /2024
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município


Anderson Ferreira Alves
Gabinete do Prefeito

***Nomeia via pública localizada no bairro
Vila das Amoreiras.***

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Rua da Rodovia II, localizada no bairro Vila das Amoreiras, no Município de Mário Campos, que passará a ser denominada Rua Arlinda Maria da Silva.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará de tornar pública a alteração e enviar comunicado aos Correios, Cemig e Copasa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dois de setembro de dois mil e vinte e quatro (2/9/2024).


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal